



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019

EMENDA SUPRESSIVA
(Deputado GILBERTO NASCIMENTO)

Suprima-se o § 7º, do art. 879.

Suprima-se os incisos §7º do art. 879 da MPV n.º 905, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Sugiro a supressão do §7º do art. 879 da CLT vez que o disposto no referido parágrafo é prejudicial às empresas, na medida em que retira a possibilidade de discussão do processo, uma vez que eles serão onerados em razão da correção, criando assim uma possível “indústria de acordos”. Desta forma, sugere-se a exclusão do Parágrafo 7º do artigo 879, excluindo assim a correção pelo IPCA-E

Diante do exposto, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Deputado GILBERTO NASCIMENTO

